



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.461 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo de Carnaval.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo de Carnaval no Município de Capanema, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's
Funcionarão normalmente na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, a partir das 7h00min.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde funcionará na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal funcionarão na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, a partir das 13h15min.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal